

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 02 de abril de 2024 • ANO V – EDIÇÃO EXTRA Nº 1174/377

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.536, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a fixação e sobre o pagamento do subsídio de prefeito, de vice-prefeito e de secretários municipais para a legislatura 2025 a 2028, no município de General Câmara – RS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no município de General Câmara, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 15.997,01;

II – Vice-Prefeito: R\$ 7.991,26;

III – Secretários Municipais: R\$ 6.398,81.

§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§ 3º As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:

I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026;

II – serão remuneradas com adicional de um terço, calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;

III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2025.

§ 4º É facultado, ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2º O valor do subsídio mensal de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais será anualmente revisado no mês de janeiro, a contar de 2026, observado índice oficial de medição da inflação verificado nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 3º O valor do subsídio mensal de Prefeito e de Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Parágrafo único. No caso de o Prefeito, de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

General Câmara, 02 de abril de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 18 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos aos gabaritos preliminares, os gabaritos oficiais estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.generalcamara.rs.gov.br.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

HELTON HOLZ BARRETO,

Prefeito Municipal de General Câmara/RS

EDITAL Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 18 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo no período de 1º a 03 de abril de 2024, por meio de Solicitação na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2.2. O cartão-resposta ficará disponível para visualização na Área do Candidato até o dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão fazê-lo no período de 02 a 04 de abril de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

HELTON HOLZ BARRETO,

Prefeito Municipal de General Câmara/RS

EDITAL Nº 07, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 18 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos aos gabaritos preliminares, os gabaritos oficiais estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.generalcamara.rs.gov.br.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

HELTON HOLZ BARRETO,

Prefeito Municipal de General Câmara/RS

EDITAL Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 18 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo no período de 1º a 03 de abril de 2024, por meio de Solicitação na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2.2. O cartão-resposta ficará disponível para visualização na Área do Candidato até o dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão fazê-lo no período de 02 a 04 de abril de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

HELTON HOLZ BARRETO,

Prefeito Municipal de General Câmara/RS

PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Presidente da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 18 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos aos gabaritos preliminares, os gabaritos oficiais estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara Municipal: www.generalcamara.rs.leg.br.

2. RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

MÁRCIO PEREIRA BRANDÃO,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara/RS.

EDITAL Nº 08, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Presidente da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 18 de dezembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA

2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo no período de 1º a 03 de abril de 2024, por meio de Solicitação na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

2.2. O cartão-resposta ficará disponível para visualização na Área do Candidato até o dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS



3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão fazê-lo no período de 02 a 04 de abril de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

MÁRCIO PEREIRA BRANDÃO,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General
Câmara/RS.

